

OU

VI

DO

BRIA



Relatório Anual 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

2022

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, março de 2023.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho

Ministra Ouvidora do TST, Delaíde Miranda Arantes.

Supervisão

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi

Coordenação

Alexandre Santos e William Dutra

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.

Alexandre Santos, William Dutra e Maria Luiza Caldeira Brito

Formatação

Alexandre Santos e William Dutra e Maria Luiza Caldeira Brito

Ministra Ouvidora
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

Ministro Ouvidor Substituto
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

Assessora-Chefe da Ouvidoria
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 5 |
| 2. | MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA DO TST e DO CSJT | 6 |
| 2.1 | Quantitativo de manifestações atendidas | 6 |
| 2.2 | Perfil de manifestantes | 6 |
| 2.3 | Canais de comunicação | 7 |
| 2.4 | Tipos de manifestações | 8 |
| 2.5 | Origem das Manifestações | 9 |
| 3. | SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E DO CSJT..... | 10 |
| 3.1 | Quantitativo de pedidos de informação no Ano | 10 |
| 3.2 | Quantitativo de pedidos de informação por Unidade | 11 |
| 3.3 | Assuntos em Destaque no período | 11 |
| 3.4 | Origem dos Pedidos de Acesso à Informação | 12 |
| 4. | DESTAQUES DE OUVIDORIA DO ANO | 13 |
| 5. | DESTAQUES DE SIC DO ANO | 25 |
| 6. | MANIFESTAÇÕES DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) ... | 30 |
| 7. | PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO EXERCÍCIO . | 31 |
| 8. | PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO DA OUVIDORIA – CAT | 33 |
| 9. | EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE OUVIDORIA..... | 34 |
| 10. | PRINCIPAIS AÇÕES DO ANO..... | 42 |
| 11. | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 47 |

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Ato Conjunto TST.GP.OUV N° 529, de 29/11/2018, a Ouvidoria do TST e do CSJT apresenta o Relatório Anual da Ouvidoria de 2022.

Com o retorno ao trabalho presencial, a Ouvidoria intensificou suas atividades, em especial no acolhimento e tratamento das ocorrências, que sofreram notável incremento no período. Adicionalmente, a participação da unidade nas reuniões do colégio dos Ouvidores conferiu o necessário apoio e integração entre as Ouvidorias da JT.

Internamente, fizemos a revisão total da Carta de Serviços do TST e iniciamos os procedimentos relativos à implementação da Pesquisa de Satisfação do CSJT, importante marco para a verificação dos níveis de satisfação relacionados aos serviços prestados no âmbito do Conselho.

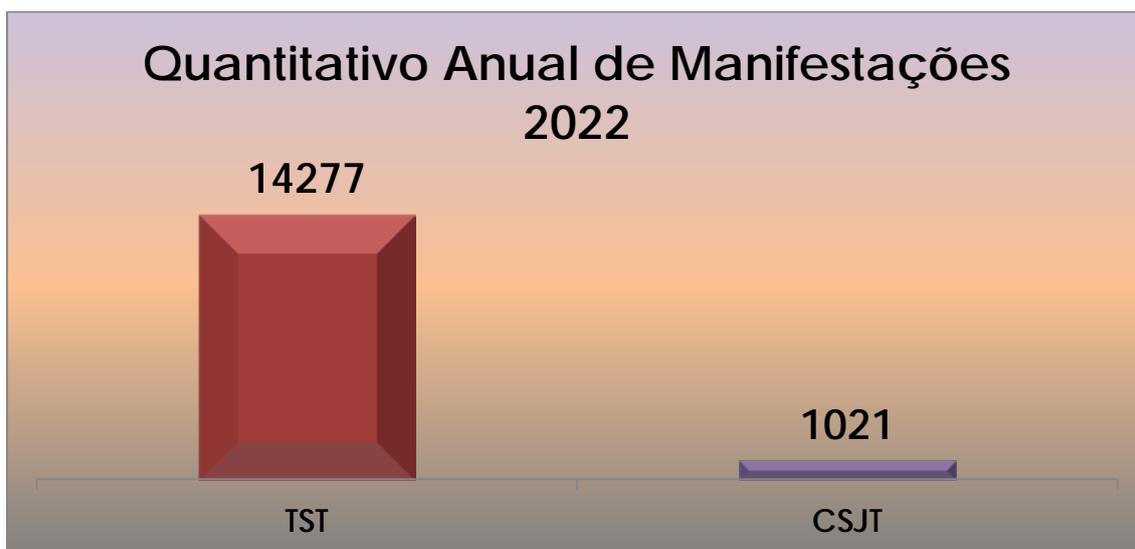
Continuamos desenvolvendo nossos trabalhos com o Sistema Proad-Ouv, responsável pela coleta, tratamento, registro e controle das manifestações de LAI (Pedidos de Informação), de Ouvidoria (elogios, reclamações, sugestões e outros) e de LGPD, sendo constantemente aperfeiçoados e, ainda, com o SEI, importante ferramenta para a eficiente comunicação administrativa que integra a unidade ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O presente relatório detalha os resultados dos serviços executados, analisados em cinco partes principais: (1) Manifestações de Ouvidoria do TST e do CSJT; (2) Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) do TST e do CSJT; (3) Destaques do Trimestre; (4) Ações do Ano; (5) Efetividade das Ações da Ouvidoria.

2. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA DO TST e DO CSJT

2.1 Quantitativo de manifestações atendidas

No ano de 2022, a Ouvidoria atendeu **15.298** manifestações. Em comparação com o ano de 2021, no qual foram recebidas **17.062** manifestações, registrou-se uma diminuição de **1.764** manifestações, representando um decréscimo de **10,33%**. Foram **14.277** ocorrências direcionadas ao **TST** e **1.021** direcionadas ao **CSJT**.



2.2 Perfil de manifestantes

Em se tratando do perfil de manifestantes, grande parte é constituída por *Outros* **5.696 (37,23%)**. Em seguida, vêm *Reclamantes* **4.459 (29,14%)**, *Interessados* **2.600 (16,99%)**, *Advogados* **2.192 (14,47%)**, *Servidores* **202 (1,32%)**, e *Denunciante* **149 (0,97%)**



2.3 Canais de comunicação

A Ouvidoria do TST disponibiliza ao público os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria com 0800-644-3444 (que recebe ligações de telefones fixos) e 3043-8600 opção 9 (que recebe ligações de todos os meios disponíveis), formulário eletrônico, correio eletrônico, facebook, carta e atendimento presencial. Em 2022, **8.463 (55,32%)** atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria e **6.579 (43%)** pelo formulário eletrônico e **256** ocorrências da Ouvidoria do CNJ.

Em **2022**, foram respondidas **228** perguntas na página institucional do TST no Facebook, em comparação com o ano passado **486**, com uma diminuição de **258** ocorrências. São questionamentos, em sua maioria, sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs.

O cidadão utiliza as páginas institucionais do TST e CSJT no Facebook para sanar dúvidas e questionamentos gerais, podendo ser sobre direitos trabalhistas; informações sobre concursos públicos do TST e dos TRTs; solicitação de esclarecimento quanto ao andamento de processos em trâmite no TST e mesmo nos TRTs; dúvidas sobre recesso judiciário no Tribunal Superior do Trabalho; dúvidas sobre benefícios previdenciários, processos que tramitam na Justiça Federal e informações sobre procedimento de perícia do INSS.

As dúvidas do Facebook relacionados a temas externos ao TST são redirecionadas para a Ouvidoria do órgão específico que trata da matéria. Já os temas de competência do Tribunal Superior do Trabalho são direcionadas ao link do formulário eletrônico da Ouvidoria na Internet, visando assegurar o tratamento adequado à demanda; as indagações relacionadas a andamento processual são respondidas com a indicação da correta localização do campo de pesquisa processual no portal do TST na internet.



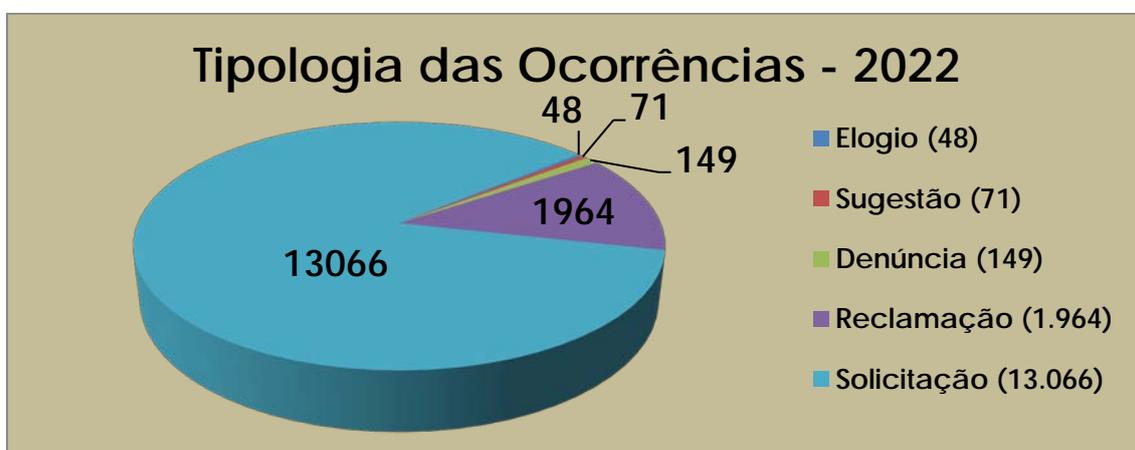
2.4 Tipos de manifestações

A Ouvidoria do Tribunal atende a oito modalidades de manifestação:

- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo, deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do Tribunal Superior do Trabalho.
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
- Recurso: no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão.
- LGPD: manifestações que têm como fundamento a Lei nº 13.709/2018, ou tratamento de dados pessoais.

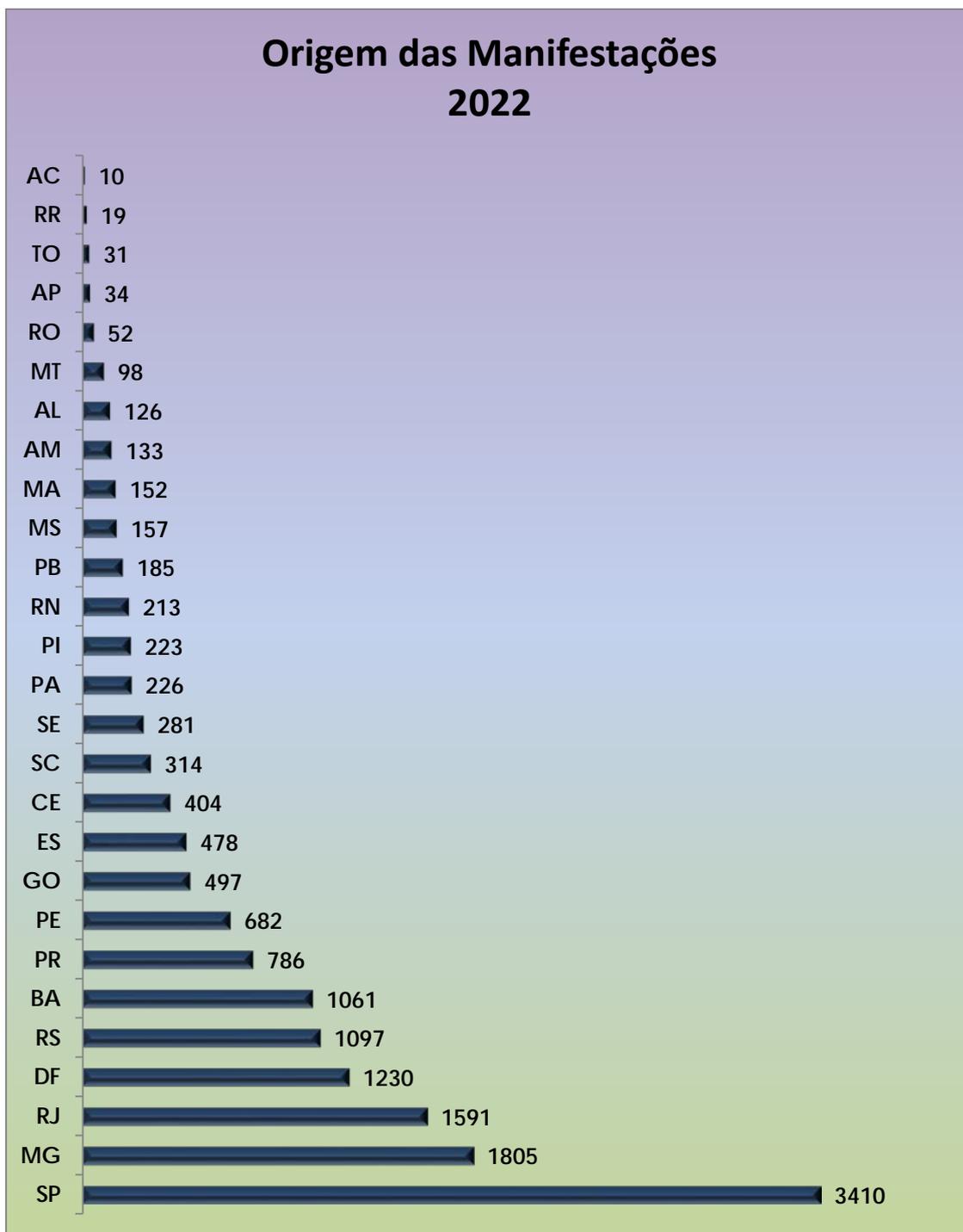
A maior parte das manifestações atendidas pela Ouvidoria do TST pertence à tipologia *Solicitação*, com **13.066** ocorrências (**85,40%**). Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual atingiram o quantitativo de **5.824** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcança percentual menor (**12,83%**), ou **1.964** ocorrências. A quantidade das outras tipologias se apresenta da seguinte maneira: Denúncias (**149**), *Sugestões* (**71**), e *Elogios* (**48**).



2.5 Origem das Manifestações

Com relação ao Estado de origem das manifestações, as unidades da federação com maior número de ocorrências no período foram: São Paulo (3.410), Minas Gerais (1.805), Rio de Janeiro (1.591), Distrito Federal (1.230) e Rio Grande do Sul (1.097).



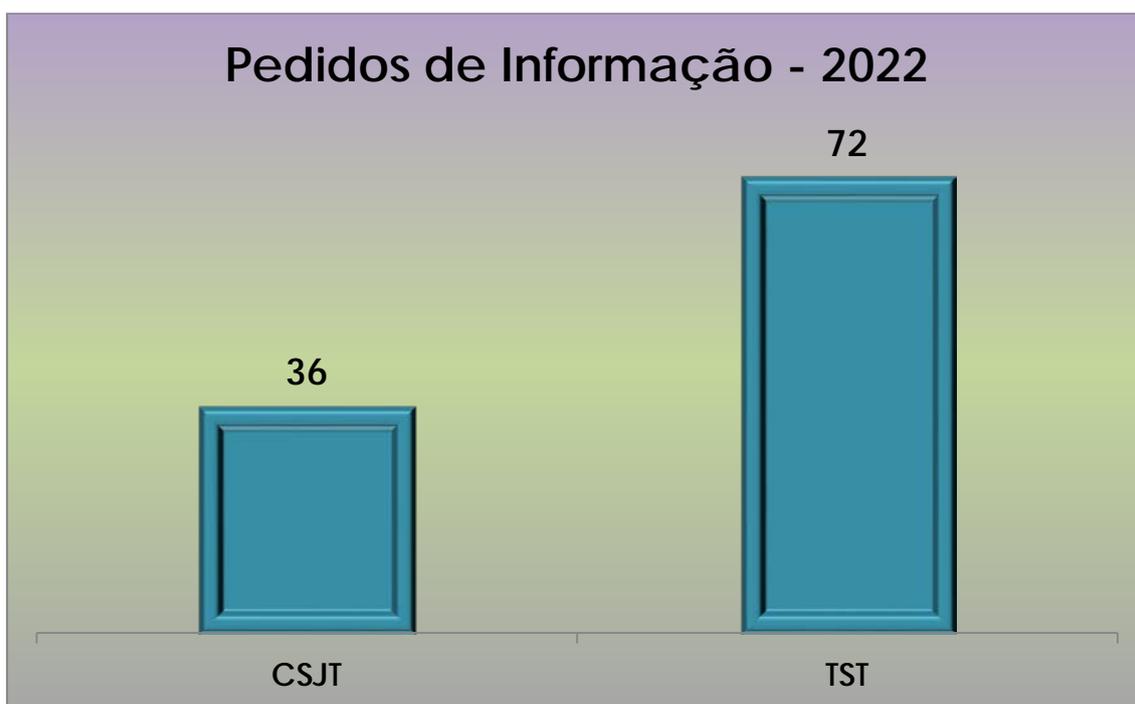
Obs: Ressaltamos que nem todos os manifestantes preenchem o item Estado de origem

3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E DO CSJT

3.1 Quantitativo de pedidos de informação no Ano

Nos termos do Ato conjunto TST.GP.Ouv nº 529, de 29/11/2018, art.7º, inciso VII e , ainda, da Lei 12.527/2011 (*Lei de Acesso à Informação – LAI*), compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), receber e acompanhar os pedidos de informação relativos à Lei nº12.527, de 18/12/2011, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, conforme normativo interno do TST.

Em 2022, a Ouvidoria recebeu um total de **108** pedidos de acesso à informação com **3** redirecionados, **4** indeferidos/negados e **101** atendidos.



3.2 Quantitativo de pedidos de informação por Unidade

Os pedidos recebidos no exercício tiveram os seguintes encaminhamentos: Secretária-geral da Presidência **38 (35,18%)**, Conselho Superior da Justiça do Trabalho **36 (33,33%)**, Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **21 (19,44%)**, Secretária-geral Judiciária **8 (7,7%)**, Ouvidoria **4 (3,7%)** e Gabinete dos Ministros **1 (0,92%)**.



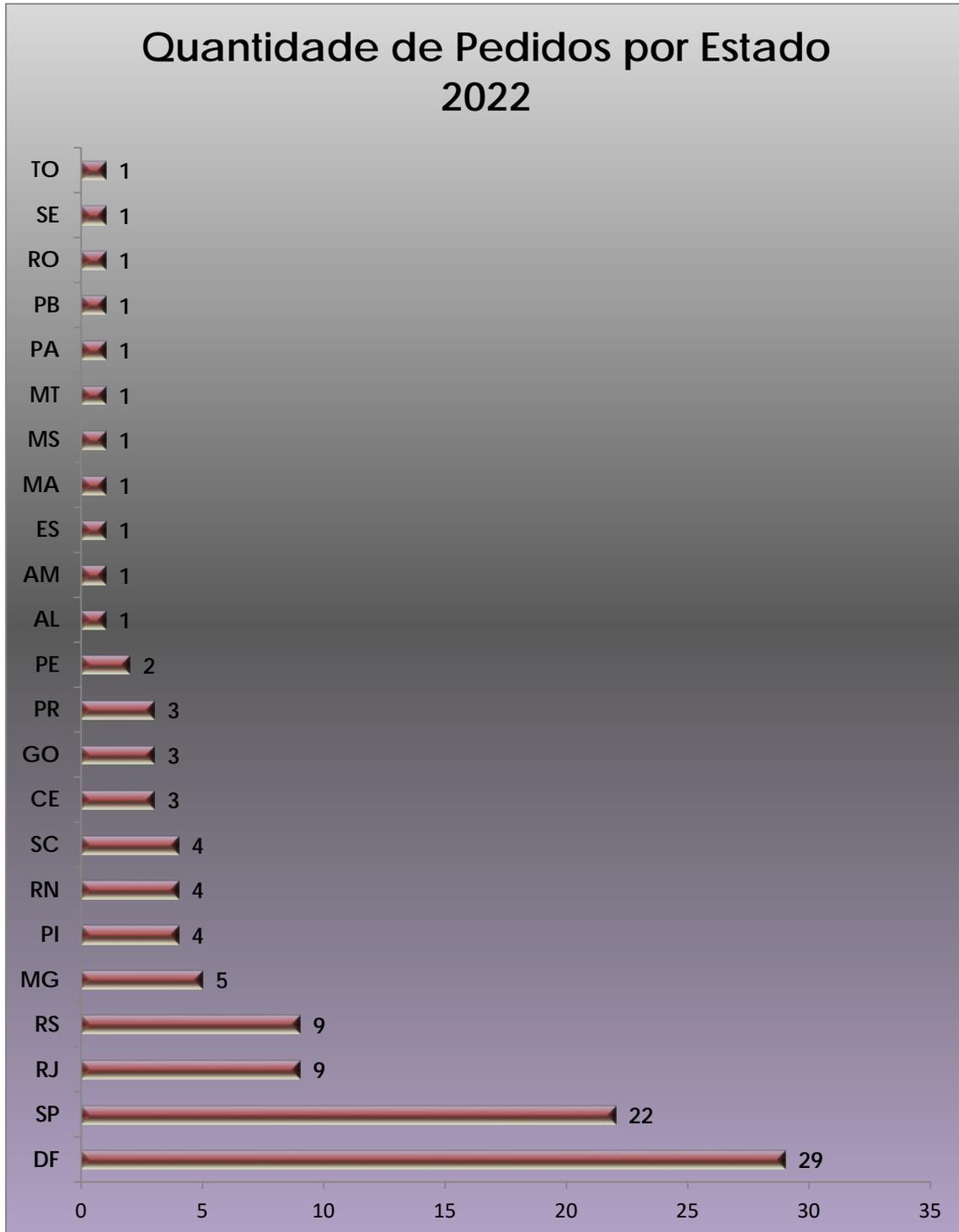
3.3 Assuntos em Destaque no período

Do total de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que merece destaque se refere a informações/serviços do Tribunal **61 (56,48%)**. Estão entre os pedidos registrados: informação sobre concurso e orçamento na justiça do trabalho, informação sobre orçamento e planejamento estratégico do TST e solicitação de informações sobre teletrabalho no âmbito do TST.



3.4 Origem dos Pedidos de Acesso à Informação

Considerando a origem geográfica dos pedidos, constata-se que a unidade da federação com maior número de pedidos é o Distrito Federal (29), São Paulo (22) seguido por Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, ambos com (9).



4. DESTAQUES DE OUVIDORIA DO ANO

Do conjunto de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no ano de 2022, podem-se destacar as seguintes:

TST

1 | Elogio a servidor da Biblioteca do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 643/2021

Fiz uma solicitação do capítulo de dois livros e fui atendido de forma excelente e extremamente competente.

2 | Elogio a servidores do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 610/2021

Quero agradecer IMENSAMENTE o apoio dos servidores da Seção de Dissídios Coletivos e da Coordenadoria de Processos Eletrônicos, que me auxiliaram na distribuição de um dissídio coletivo de greve, em um dia em que o PJE estava com problemas, os dois não sossegaram enquanto não deu certo, mantiveram-se o tempo todo focados na resolução do problema, só elogios aos servidores do TST.

3 | Elogio ao gabinete do Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 16426/2022

Manifestante entra em contato para registrar um elogio ao gabinete do Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Ressalta que o elogio se deve a cordialidade e a sensibilidade que o gabinete teve em dar atenção ao processo do mesmo. Deixa claro houve essa atenção do Desembargador em analisar o processo após alguns pedidos feitos através do atendimento interno do gabinete onde foi muito bem tratado, pois esse processo chegou ao TST no ano de 2018 e percorreu outras undiades até chegar ao gabinete do Desembargador João Pedro Silvestrin onde recebeu a devida atenção. Sendo assim, agradece muito ao pessoal do gabinete e ao Desembargador.

4 | Elogio à equipe da 5ª Turma do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 20831/2021

Equipe Tribunal Superior do Trabalho (TST), Quero parabenizar toda equipe TST, em especial aos servidores da 5ª Turma, visto que realizam um belo trabalho nesta casa em prol da sociedade brasileira. Não foram poucas as vezes em que precisei dirimir uma dúvida ou mesmo saber do andamento do processo do qual sou reclamante, e em nenhuma delas fiquei desamparado. O sentimento que tenho é de um serviço prestado com eficiência, sobretudo comprometimento.

5| Elogio a servidor da Secretaria da Subseção II

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 23872/2022

Bom dia! Quero registrar meu elogio/agradecimento ao excelente atendimento prestado pelo servidor da Secretaria da Subseção II, que identificou a gravidade da minha situação e conseguiu providenciar de forma célere a emissão de Certidão Explicativa (Objeto e Pé) da Ação Rescisória, movida pela ex empregadora da minha cliente. Ressalta-se que a Empresa tenta através da referida Ação Rescisória anular uma Reclamatória Trabalhista que minha cliente ajuizou em 2012 (dois mil e doze) , ganhou e até o momento não recebeu nenhum valor, após trabalhar mais de 30 (trinta) anos em favor da empresa reclamada. Porém, por figurar como ré na Ação Rescisória necessitou com extrema urgência da certidão explicativa para efetuar a venda de um imóvel. Muito obrigada.

6| Elogio a Ministro

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 25735/2022

Parabenizo o Ministro por sua atuação no processo ao qual faço parte, pois a sua agilidade foi sensacional, em menos de 01 (um mês) julgou o processo nesse Tribunal Superior, demonstrando que para melhorar a imagem do poder judiciário basta ter vontade daqueles que vestem a toga maior para resolver as questões existentes. Muito diferente da outra estada deste mesmo processo em anos anteriores nesse Tribunal, que demorou 04 anos e três meses. Parabéns Ministro !

7| Elogio ao Balcão Virtual do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 36876/2022

Fui buscar informações sobre um processo (RR) no 'Balcão Virtual' desse TST, sem muita esperança, confesso, e o atendimento que obtive foi excelente. O servidor que me atendeu, além de muito educado é de uma agilidade impressionante. Embora a notícia de que meu processo não tem data para ser julgado, tenha me deixado triste; logo me animei em saber que está em boas mãos.

8| Elogio a Ministro

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 39403/2022

Boa tarde. Este e-mail tem o mero intuito de parabenizar o Ministro e sua equipe, pela incrível eficiência com que conduz os processos que estão sob sua responsabilidade.

Acompanho a um tempo o caderno de estatísticas produzido pelo TST, bem como alguns processos (AIRR) que estão para decisão do Ministro e é visível o quanto ele e sua equipe são rápidos e eficientes.

A Justiça Brasileira, que infelizmente ainda carrega o estigma de "lenta e ineficiente" por parte da população, certamente também agradece o empenho com que o Senhor Ministro conduz seu trabalho. Um abraço a todos!

9 / Reclamação de dificuldade em acessar Comprovante de Rendimentos de Imposto de Renda

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 9645/2022

Sou aposentada do TST e estou tendo muita dificuldade para acessar o dia de pagamento e como também o comprovante de IR para fazer a minha declaração. O Serviço está deixando muito a desejar, o que poderia ser considerado um serviço muito ineficiente. O comprovante do IR deve ser enviado pra gente dias antes da data de fazer a declaração, mas até o momento não enviaram os comprovantes de renda e de gastos com saúde.

RESPOSTA

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Em resposta à Ocorrência em epígrafe (doc. 0084908), na qual a servidora inativa, registra reclamação referente a dificuldade de conseguir informação sobre a data de pagamento, bem assim da dificuldade de acessar o Comprovante de Rendimentos e de Imposto Retido na Fonte, e também registra insatisfação quanto a qualidade dos serviços prestados.

2. Informa-se que a data de pagamento da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionista ocorre no dia 20 (vinte) de cada mês. Em caso da data coincidir com feriado ou final de semana, o pagamento é realizado no primeiro dia útil anterior.

3. No que concerne ao Comprovante de Rendimentos e de Imposto Retido na Fonte, informa-se que foi encaminhado para o e-mail da inativa, conforme documento 0093103, bem assim foi enviado pelos Correios.

4. Ressalta-se, ainda, que o referido comprovante está disponível na internet no Portal do Tribunal Superior do Trabalho no seguinte link: https://aplicacao.tst.jus.br/pls/fp02/fp_dirf.inicio

5. A senha para acesso pode ser obtida juntamente a Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN no ramal 3043-4040. Ressalta-se que a senha também possibilita o acesso ao contracheque.

6. Cabe esclarecer que os servidores desta unidade são orientados a prestar o atendimento ao público de forma cordial, sempre com o intuito de esclarecer as dúvidas apresentadas e buscar soluções para os problemas apresentados. Cabe esclarecer, ainda, que não se encontra na alçada desta unidade resolver questões relacionadas à obtenção de senhas de acesso aos sistemas do TST, motivo pelo qual sempre orientamos a busca de soluções nessa área junto à SETIN por meio do telefone 3043-4040. Solicitamos à servidora inativa, contudo, que, caso o ocorrido venha a se repetir, por favor anote o ramal e o nome do servidor(a) que lhe prestar o atendimento insatisfatório para que possamos tomar as providências cabíveis.

7. Para maiores esclarecimentos a Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal está a disposição no e-mail: dippp@tst.jus.

Chefe da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal

10 / Reclamação quanto ao contato com a Secretaria da 1ª turma

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 4205/2022

Manifestante entrou em contato com a ouvidoria do TST para registrar uma reclamação referente a contato com unidade.

O mesmo informa que está há quase duas semanas tentando entrar em contato com a secretaria através da telefonia geral do TST, onde a telefonista sempre tenta transferir em três ramais do setor e infelizmente nenhum dos ramais atende. O mesmo solicita algum ramal da secretaria para contato, pois precisa falar no setor com

bastante urgência.

RESPOSTA

Em resposta à Ocorrência PROAD nº 4205/2022, informo que os meios de atendimento ao público externo estão disponibilizados no site do TST, aba contatos (<https://www.tst.jus.br/web/guest/contato>). O contato é feito por meio telefônico, das 13h às 18h, e pelo balcão virtual, das 9h às 18h. Importante salientar que os atendimentos telefônicos acontecem por meio de desvios de chamadas para os telefones móveis dos servidores. Assim, podem ocorrer falhas, como falta de sinal em algum momento ou o servidor que atende o ramal estar de férias. Por isso, o site disponibiliza 8 ramais de atendimento, link para o balcão virtual, no qual há sempre pelo menos um servidor disponível para atender os interessados, além do e-mail da secretaria, @gmail.com, diariamente consultado e respondido pelos servidores.

11 | Sugestão de estudo para implementação do Sistema de Tele trabalho no Tribunal

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 14450/2022

Gostaria de pedir que a diretoria do TST debatesse melhor sobre a volta ao trabalho presencial, visto que o tele trabalho foi um grande sucesso, comprovadamente, tanto para os servidores como para o Estado.

Então solicito que seja estendido para mais pessoas, o tele trabalho ou mesmo que seja criado o trabalho híbrido.

Notem que o retorno ao trabalho presencial está sendo muito dispendioso tanto para o servidor, que precisa se deslocar para a sede, como para o serviço público, visto que tem que manter as condições para o trabalho no prédio. Certamente todos desfrutamos de muitos benefícios com o tele trabalho, economia, produtividade, até o trânsito melhorou.

Então solicito que seja dada atenção à essa área tão importante não só para nós servidores, mas para toda sociedade.

RESPOSTA

Conforme noticiado no OFÍCIO TST.GP nº 171, de 09/03/2022, restou suspenso, por 90 (noventa) dias, o deferimento de novas autorizações de teletrabalho para servidores, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e comprovadas, tendo em vista a necessidade de manter o atendimento nas diversas áreas do Tribunal. Quanto à sugestão de criação de sistema híbrido de trabalho, informo que a matéria relativa ao teletrabalho está sendo discutida no Comitê de Gestão de Pessoas e oportunamente será submetida ao exame do Órgão Especial.

12/ Dúvida sobre a diretriz do TST nos casos de COVID-19 no âmbito do Tribunal

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 17690/2022

Prezados,

Gostaria de saber qual é a diretriz do Tribunal nos casos de contaminação de colegas no setor. Estamos com um caso positivo confirmado hoje, e ontem todos almoçamos juntos com a pessoa, na copa, sem máscara. Estamos com a equipe 100% presencial.

Mesmo tendo sido expostos à contaminação, com confirmação por teste positivo, permaneceremos circulando no tribunal?

Caso alguém pegue e fique grave, o Tribunal se responsabilizará pelo caso? Desde já grata pelos esclarecimentos.

RESPOSTA

Logo após o retorno às atividades presenciais no âmbito do Tribunal em 07 de março de 2022, a taxa de transmissão da Covid-19 no Distrito Federal atingiu o menor índice desde maio de 2020, com registro de 0,55. Taxa de transmissão abaixo de 1,0 indica tendência de arrefecimento da transmissão, redução do número de casos, redução da taxa de incidência de casos por 100 mil habitantes e controle da pandemia. O aumento sustentado ou persistente da taxa de transmissão e da taxa de incidência por 100 mil habitantes são os indicadores epidemiológicos mais sensíveis e precoces que alertam as autoridades de saúde para o aumento do número de infectados. A observação constante dos indicadores epidemiológicos permite que as autoridades tracem estratégias para antecipação/endurecimento das medidas preventivas a fim de reduzir a transmissão na comunidade. Assim, inicialmente ocorre elevação na taxa de transmissão, a seguir ocorre o aumento no número de casos de infecção pelo coronavírus, seguida por elevação nas taxas de incidência, de internações, ocupação de leitos de UTI e por fim a taxa de óbitos. Tais esclarecimentos são de suma importância para explicar as ações e protocolos da SESAUD utilizados quando ocorrem casos de Covid-19 entre os servidores do Tribunal. A recomendação para a utilização de máscaras de proteção facial, o distanciamento mínimo (1 metro), a higienização das mãos com álcool em gel e a abertura de janelas e portas devem ser seguidas independentemente da ocorrência de casos de infecção entre os magistrados, servidores e colaboradores nas diversas unidades, uma vez que são parâmetros utilizados para definir "contato" de Covid-19. Com a taxa de transmissão girando em torno de 0,80 a 0,90 e a taxa de incidência entre 10 e 15 casos por 100 mil habitantes, nível 4 a 6 vezes inferior ao estabelecido como seguro para as atividades presenciais (60 casos por 100 mil habitantes), a SESAUD passou a orientar os contatantes para a monitoração da presença de quaisquer sintomas no período de sete dias, após o último contato com caso positivo, uma vez que até aquele momento não havia estabelecido cadeia de transmissão no âmbito do TST. A partir de 06 de maio houve aumento da taxa de transmissão (1,01) que passou a ser observada diariamente pela SESAUD, a fim de detectar precocemente o padrão de elevação sustentada e se necessário alterar o protocolo de abordagem dos infectados e contatantes dentro do Tribunal. Em 09 de maio, embora a taxa de transmissão tenha sofrido nova elevação (1,12), ela refletiu a somatória de mais dias (sábado e domingo), situação esperada, uma vez que a SESDF não contabiliza ou publica dados epidemiológicos em dias não úteis, desde novembro/2021. Em 10 de maio, ocorreu novo aumento (1,16), número que nos alertou para a alteração do comportamento da taxa de transmissão, índice que manteve a tendência de elevação nos dias 11, 12 e 13 de maio, ou seja elevação sustentada. O número de casos de Covid-19 no DF também sofreu aumento e, embora não seja suficiente para extrapolar a taxa de segurança da incidência por 100 mil habitantes, mostra tendência de elevação e é possível que isso venha a ocorrer nas próximas semanas. Assim, a SESAUD, ciente da necessidade de intervenção técnica para conter possíveis contaminações no ambiente de trabalho, passou a afastar todos os contatantes que se enquadram na definição de contato próximo do Guia de Vigilância Epidemiológica do ministério da Saúde - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus-2019, versão 4, 2022. Por fim, esclareço que quaisquer inobservâncias das medidas protetivas citadas acima, refletem no aumento da transmissão da Covid-19 no âmbito da unidade de trabalho e de todo o Tribunal e que a atitude dos servidores de almoçarem todos juntos é desaconselhada, pois provavelmente não respeitaram o distanciamento mínimo e permaneceram conversando durante a refeição quando não é possível utilizar máscara facial.

13/ Reclamação quanto ao plano de saúde do TST

MANIFESTAÇÃO Ocorrência nº 22943/2022

Manifestante entra em contato para registrar reclamação contra o plano de saúde do TST. A mesma esclarece que irá fazer uma cirurgia breve e o médico responsável pelo procedimento solicitou um material que será utilizado na cirurgia. A cirurgia foi autorizada pelo plano de saúde do TST, no entanto com a negativa desse material. O médico fez um relatório explicando a necessidade do pedido. O plano de saúde respondeu ao médico através da guia (passada para a manifestante pela servidora do setor) que o instrumento não é necessário para o procedimento e se recusa a reavaliar o pedido por motivos de restrições de faturamento (resolução normativa do plano de saúde).

A manifestante acrescenta que seu médico informou que planos de saúde mais básicos aprovam a compra do pedido e que é revoltante pagar um plano no nível do TST saúde e ter que se submeter a uma cirurgia no nível de hospital público. E que sem esse instrumento tão importante a cirurgia levará mais tempo pois será um procedimento mecânico.

Manifestante solicita que seu pedido seja reavaliado pelo plano de saúde com urgência pois sua cirurgia está marcada e caso não seja possível que pelo menos então seja ressarcida pelo plano o gasto com o material solicitado caso seja necessário realizar o pagamento de forma particular.

RESPOSTA

Acerca do Registro de Ocorrência PROAD-22943/2022, informamos que, devido à urgência exigida pela questão em epígrafe, comunicamos diretamente o prestador Hospital Santa Luzia através do ofício CSAC nº 436/2022 (Doc. 0155987) e a beneficiária através do ofício CSAC.

14/ Reclamação quanto à falta de autorização para realização de exames

MANIFESTAÇÃO Ocorrência nº 22939 /2022

Manifestante entra em contato para informar que há algum tempo está solicitando autorização com o convênio para realizar 3 exames, que não foram autorizados. Informa também que tentou várias vezes contato para resolver o problema , porém não tem conseguido falar com o setor. Solicita urgência.

RESPOSTA

Acerca do Registro de Ocorrência PROAD-22939/2022, através do qual o reclamante alega que solicitou autorização do Programa TST-SAÚDE para realização de três exames, os quais foram negados e que tentou contato junto ao Programa para resolução do problema em questão, porém, sem êxito, informamos que no período foram registradas três guias de autorização no sistema do TST-SAÚDE, e cada uma obteve os seguintes trâmites:

Guia 1 - Solicitada pelo prestador em junho, analisada e devolvida pelo TST-SAÚDE para correção por erro de código de procedimento em 10 minutos, corrigida pelo prestador no dia seguinte e analisada e autorizada em 1 minuto pelo TST-SAÚDE;

Guia 2 - Solicitada pelo prestador em junho e autorizada automaticamente pelo sistema do TST-SAÚDE;

Guia 3 - Solicitada pelo prestador em Junho, analisada e devolvida em 3 minutos pelo TST-SAÚDE para apresentação das justificativas médicas acerca de quadro respiratório caracterizado pela síndrome gripal ou síndrome respiratória, corrigida pelo prestador

em 29 minutos, analisada e autorizada em 1 minuto pelo TST-SAÚDE.

Frente ao histórico exposto, uma vez que as análises feitas pela auditoria do Programa têm, em média, 3 minutos, informamos que nenhuma guia foi negada e que a morosidade no atendimento decorre das atividades do prestador.

Informamos ainda que o beneficiário pode acompanhar as autorizações dos procedimentos solicitados através do aplicativo TST-SAÚDE

A Coordenadoria de Saúde Complementar está à disposição para quaisquer esclarecimentos através do e-mail tst-saude@tst.jus.br ou pelo telefone (61) 3043-7676

15/ Reclamação referente ao Sistema de Visualização de Autos

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 24539 /2022

Manifestante informa há muito tempo tenta visualizar os autos de seu processo no site , onde aparece a informação de que o sistema está indisponível e ao tentar peticionar no sistema E-DOC apresenta erro no assinador Shodô. O manifestante informa ainda que já entrou em contato no Suporte técnico do E-DOC e no Suporte técnico do TST para visualização de autos e em ambas as centrais a ligação cai, sendo que o prazo para peticionamento é até a data de hoje.

RESPOSTA

Em resposta ao pedido de manifestação acerca da Ouvidoria PROAD n.º 24539-2022, informamos que não foram encontrados registros de atendimento do reclamante em nossos sistemas no período indicado. 2. Ressaltamos que foi verificado tanto o sistema de gestão de chamados, Agiliza, quanto o sistema de ligações telefônicas, sendo que neste último não há registro de ligação a partir do número do reclamante, conforme relatado pelas equipes técnicas no chamado Agiliza nº x. 3. Por fim, foi realizado contato diretamente com o usuário que relatou não estar mais enfrentando o problema objeto da Ouvidoria e autorizou o encerramento da demanda.

CSJT

1/ Solicitação de informação quanto à distribuição de cargos nos TRT's

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 51/2022

Solicito, respeitosamente, com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como órgão supervisor e a uniformização administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, respostas aos questionamentos abaixo formulados: 1) Informar se foi fixado prazo para os Tribunais Regionais do Trabalho adequarem seus normativos internos às Resoluções CSJT nº 293, de 21 de maio de 2021 e às Resoluções nº 371/2021 e nº 375/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentam o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, e, em caso positivo, informar qual término do prazo fixado. 2) Informar acerca da possibilidade de redistribuição de cargo vago dos quadros de pessoal de Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Regional Federal, decorrente de aposentadoria, em reciprocidade com cargo provido dos quadros de pessoal de Tribunal Regional do Trabalho, conforme previsto no art. 37 da Lei 8.112/90. 3) Em complemento ao questionamento de nº 2, informar acerca da possibilidade de provimento, no âmbito da Justiça do Trabalho, de cargo vago decorrente de aposentadoria, redistribuído de Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Regional Federal para Tribunal Regional do Trabalho, caso, no ato da redistribuição, exista no órgão de origem (Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Regional Federal) autorização para provimento do referido cargo, pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) ou Tribunal Superior Eleitoral. Tal situação encontra-se exemplificada nos anexos da presente manifestação, em que o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª redistribuiu cargo ocupado em reciprocidade com cargo vago decorrente de aposentadoria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com autorização de provimento conferida pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do Anexo V da Lei Orçamentária de 2021.

RESPOSTA

DESPACHO SGRCSJT

Trata-se de pedido de informação formulada por intermédio da ocorrência de ouvidoria nº 51/2022 (0057233), em que o Sr. solicita os seguintes esclarecimentos: (1) Existência de prazo fixado pelo CSJT para que os Tribunais Regionais do Trabalho adequem seus normativos às Resoluções nº 293/CSJT, nº 371/CNJ e 375/CNJ, que tratam da regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário; (2) Possibilidade de redistribuição de cargo vago dos quadros de pessoal de Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Regional Federal, decorrente de aposentadoria, em reciprocidade com cargo provido dos quadros de pessoal de Tribunal Regional do Trabalho; (3) Possibilidade de provimento, no âmbito da Justiça do Trabalho, de cargo vago decorrente de aposentadoria, redistribuído de algum destes órgãos citados no item 2, caso, no ato da redistribuição, exista no órgão de origem autorização para provimento do referido cargo.

Com relação ao item (1), a Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT (SGPES) informa que os Tribunais Regionais do Trabalho foram cientificados da Resolução CSJT nº 293/2021 por meio do Ofício Circular nº 39/2021, porém não há menção no documento sobre prazo para os TRTs se adequarem ao normativo. Acrescenta, ainda, que a referida resolução do CSJT produz efeitos desde a data de sua publicação e, no que concerne às resoluções do Conselho Nacional de Justiça, compete somente àquele Conselho fixar prazo para cumprimento de suas normas. Quanto ao item (2), a SGPES esclarece que o instituto da redistribuição de cargos está fundamentado no art. 37 da Lei nº 1990 e foi regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução CNJ nº 146/2012. Destarte, verifica-se a possibilidade de redistribuição de

cargo vago dos quadros de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Regional Federal, em reciprocidade com cargo provido dos quadros de pessoal de Tribunal Regional do Trabalho, desde que sejam cumpridos os requisitos elencados na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146/2012, de 6/3/2021. Devendo ser observados, ainda, os preceitos normativos concernentes às questões de cunho orçamentário.

Em resposta ao item (3), a SGPES informou não ser possível o provimento no âmbito da Justiça do Trabalho, caso exista no órgão de origem autorização para provimento do referido cargo, pois as autorizações de provimento de cargos e funções, constantes do anexo V da Lei Orçamentária Anual são específicas para cada segmento de justiça, não havendo dispositivo para o envio do recurso orçamentário de um segmento para o outro. Ante o exposto, encaminhem-se as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas à Ouvidoria do CSJT, a fim de que sejam prestadas aos interessados.

Secretária-Geral do CSJT

2/ Sugestão de alteração na atual sistemática de nomeação de peritos no âmbito da Justiça do Trabalho

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 20364/2022

1) Que os Peritos Judiciais fiquem restritos aos FÓRUNS TRABALHISTAS e não mais aos JUÍZES, isso tem trazido um grande custo para os peritos se locomoverem para outras cidades atrás dos Juizes que garantem o sustento de suas Família. Isso irai trazer um melhor rendimento e garantia de serviços para o Perito trabalhando num Sistema de Rodízio. 2) Além disso os valores pagos hoje para os peritos Trabalhistas são muito baixo (pífios) e ainda terem que sair de seu Habitat, mais combustível, horas em transito têm pesado muito o que traz um grande aumento nos custos dos Honorários dos Peritos que a Justiça injustamente não leva em consideração o dimensionamento dos Custos do perito. 3) com isso fiquei sabendo, que peritos que estavam em Mogi das Cruzes, Suzano, foram andando até chegarem em São Paulo; perderam suas indicações nessas regionais ,por troca de Juizes Se estivesse cadastrados ao Fórum Trabalhista , isso não aconteceria, Para continuarem nesse mesmo campo de trabalho, estão agora em São Paulo: para fazer Pericias ,esperam juntar vários processos, cerca de 8 processos e partem para São Paulo, fazer as Pericias. Pergunto: como fazer (08) Pericias em uma mesmo dia, em 8 locais diferentes e distantes? Pelo que fiquei sabendo, os laudos são sempre favoráveis ao Reclamante para poderem receber uma valor maior de honorários: COM ISSO FOI CRIADO O TENDENCIOSISMO de favorecer sempre o Reclamante. Isso só ocorre porque para a Justiça do Trabalho, não existe um só valor do serviço prestado pelo Perito Engenheiro, vale um PESO E DUAS MEDIDAS: Se o reclamante perde é um valor menor a receber,(pifio);se é a Reclamada quem perde a AÇÃO, é um valor maior a receber (menos Pifio). Hoje os que ainda trabalham como Peritos::Ganham na quantidade sem Qualidade, emitindo um laudo padrão para cada tipo de Ação e só se atendo à CONCLUSÃO, dando na maioria dos caso: sempre a favor do Reclamante, para poderem receberem um Honorário maior e sabe -se la quando. É como dizem a maioria dos Advogados Trabalhistas que é só na Conclusão, onde os Juizes irão ler 20 minutos antes da Audiência , Não tendo tempo de ler o laudo todo. Essas são minhas sugestões e solicitações; se quem for ler seja o Responsável por mudanças necessária na Justiça do Trabalho e poder resolve-las Para que o Presidente da republica não comente mais nas suas LIVE, que a Justiça do Trabalho só da Ganho de Causa ao Reclamante

RESPOSTA

A Coordenação Nacional Executiva do SIGEO-JT (0152754) se manifestou aduzindo que a indicação do profissional compete exclusivamente ao magistrado, não sendo passível alteração, competindo ao profissional cadastrado no AJ/JT indicar os municípios para os quais tem interesse em atuar. No que se refere aos valores de honorários custeados pela Ação AJPC aduziu que a definição cabe a este Conselho, após análise de disponibilidade orçamentária e da viabilidade da majoração.

De outro lado, a Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (0153404) informou tratar-se de questão eminentemente negocial, não apresentando qualquer consideração acerca da matéria.

Os apontamentos apresentados pelo interessado são relevantes, e como aduzido pela Coordenação Nacional Executiva do SIGEO-JT, não cabe ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho interferir na forma de escolha do perito pelo Juiz da causa, ante a ausência de competência deste órgão para tanto. Trata-se de atividade eminentemente judicial, que foge à área de atuação do CSJT.

No que se refere à defasagem do valor atualmente pago aos peritos, impende informar ao interessado que tramita neste Conselho o Processo CSJT-AN-2601-80.2022.5.90.0000, que versa sobre proposta de alteração da Resolução CSJT nº 247/2019, objetivando analisar a viabilidade de reajuste dos valores para pagamento de honorários periciais, na prestação de assistência judiciária gratuita.

Secretário-Geral Substituto do CSJT

3/ Solicitação de informações sobre a Lei n.º 14.410/2022 (que alterou a Lei Orçamentária Anual de 2022, aumentando a quantidade de cargos vagos para o Judiciário Trabalhista em 2022)

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 24822/2022

CONSIDERANDO a promulgação das LEIS Nº 14.410 e 14.412, DE 15 DE JULHO DE 2022, que alteraram a Lei Orçamentária Anual de 2022, especialmente em seu Anexo V, aumentando a quantidade de cargos vagos para o Judiciário Trabalhista no exercício de 2022; CONSIDERANDO que o TRT da 21ª Região encontra-se atualmente com concurso em vigor para nomeação de Analistas Judiciários da Área Judiciária; CONSIDERANDO que as vagas recebidas pelo TRT-21 no começo do ano foram utilizadas para prover cargos da área de Tecnologia da Informação, conforme orientação anterior do CSJT; CONSIDERANDO que, em razão das nomeações na área de TI, não foram feitas nomeações para Analista Judiciário - Área Judiciária; CONSIDERANDO que o TRT-21 possui 12 cargos vagos de Analista Judiciário, sendo desses especificamente 3 da Área Judiciária; CONSIDERANDO a possibilidade de transformação dos demais cargos de Analista Judiciário em Analista Judiciário - Área Judiciária; VENHO REQUERER: Que o TRT 21 receba autorização para nomear todos os 12 cargos vagos de Analista Judiciário.

RESPOSTA

A Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPES informou que, com a publicação da Lei n.º 14.410/2022, em 15 de julho de 2022, foram autorizados 270 (duzentos e setenta) novos cargos para a Justiça do Trabalho para provimento no exercício de 2022. Haja vista a recente publicação da referida Lei, a SGPES ressaltou que este Conselho ainda não deliberou a respeito da distribuição dos 270 cargos oriundos da recomposição prevista para provimento pelos Tribunais Regionais do Trabalho e destacou que estão sendo realizados estudos para a adequada alocação dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2022 e na Lei n.º 14.410/2022, seguindo as diretrizes do

Planejamento Estratégico do CSJT e da Justiça do Trabalho. Por fim, a SGPES sugeriu que, para maiores esclarecimentos, a requerente encaminhe a solicitação diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por meio de seu sistema de ouvidoria. Estando de acordo com a resposta elaborada pela SGPES, determino o encaminhamento da presente informação à Ouvidoria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de que seja enviada à interessada.

4/ Solicita informações acerca do pagamento de precatório

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 33262/2022

PREZAOS SENHORES, Sou advogado em uma reclamação trabalhista, ajuizada contra o INCRA no ano de 1990. No ano de 2021 foi expedido o precatório judicial pra pagamento neste ano de 2022. Do total de beneficiários, somente alguns beneficiários tiveram os seus créditos confirmados. A alegação é de que o TST não repassou os valores totais dos precatórios. A questão é que não ouve nenhuma parametrização dos créditos já que não há preferência e são todos de natureza alimentar. O correto não seria pagar um percentual para cada um dos 18? Como obter informação detalhada dos repasses do TST para o TRT da 1 Região? Encaminho no anexo, a título exemplificativo, o calculo do depósito de 2 autores de 06, sendo que o total de autores são 18. Muito obrigado.

RESPOSTA

Trata-se de solicitação de informação tendo por base a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, apresentada à Ouvidoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, registrada por meio do número de ocorrência em epígrafe, em que o interessado solicita informações acerca do pagamento de um precatório oriundo de uma reclamação trabalhista ajuizada contra o INCRA no ano de 1990.

O interessado formulou os seguintes questionamentos:

- 1) Porque apenas 6 beneficiários de um total de 18 tiveram seus precatórios incluídos na LOA 2022 para pagamento?
- 2) Como obter informação detalhada dos repasses do TST para o TRT 1ª Região?

Esta Secretaria, instada a se manifestar, informa que, no tocante aos questionamentos acima descritos, foram incluídos pelos Tribunais Regionais do Trabalho, no sistema GPREC, 1.403 precatórios para pagamento em 2022. No entanto, por força das Emendas Constitucionais nos 113 e 114, ambas de 2021, o limite para pagamento dos precatórios federais trabalhistas, neste exercício, foi, equivalente a 48,04% do montante inicial, conforme dados constantes do Ofício Circular SEI nº 1266/2022/ME, oriundo da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/ME. Nesse contexto, foram aplicados parâmetros legais em decorrência das alterações contidas nas emendas acima citadas, por parte da Presidência do CSJT, a fim de se elaborar lista única para pagamento de precatórios a partir de 2022 nos limites fixados por TRT, na forma abaixo discriminada:

- 1 – Precatário de natureza alimentícia, até o limite de 180 salários mínimos na seguinte na ordem:
 - 1.1 – Portador de doença grave;
 - 1.2 – Idosos, com superpreferência aos maiores de 80 anos; e
 - 1.3 – Pessoas com deficiência.

- 2 - Demais precatórios alimentícios até 180 salários mínimos na ordem de autuação;
- 3 - Os precatórios alimentícios seguindo a ordem de superpreferência para pagamento das diferenças (valores que excederam aos 180 salários mínimos); e
- 4 - Demais precatórios (Pessoa Jurídica e não alimentício). A lista única para pagamento de precatórios, confeccionada anualmente, decorre da interpretação dos parâmetros legais para o estabelecimento de critério técnico destinado à liberação dos recursos financeiros existentes para o seu adimplemento no exercício, sendo a responsabilidade pelo pagamento de seus precatórios ser competência exclusiva de cada um dos Presidentes de TRT, nos termos constitucionais.

Dessa forma, e em resposta aos questionamentos trazidos pelo interessado, esta Secretaria informa que tendo em vista as limitações impostas pela legislação citada, não foi possível que se quitassem todos os precatórios federais trabalhistas inicialmente apresentados.

Por fim, informo a V. Exa. que o Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região recebeu em 2022 o valor para precatórios, sendo parte dele para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). As demais informações acerca do referido precatório poderão ser solicitadas diretamente ao aludido TRT.

Os presentes autos foram encaminhados pela Secretaria-Geral do CSJT para conhecimento desta Secretaria.

Dou conhecimento da matéria e retorno os autos à V. Exa. para posterior restituição à Ouvidoria do TST.

5. DESTAQUES DE SIC DO ANO

1 | Questionamento sobre a Ouvidoria/SIC

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 11754/2022

Olá, bom dia! Com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, solicito obter as seguintes informações: 1. Quando a Ouvidoria/SIC foi criada? 2. Gostaria de receber a quantidade de pedidos baseados na LAI, por ano, desde 2011. 3. Quais os principais assuntos de pedidos da LAI, por ano. 4. O Tribunal possui programas/projetos ou procedimentos que visam aumentar a divulgação da LAI, assim como tornar mais informações disponíveis? 5. Quais ações o Tribunal utiliza para deixar a informação mais acessível ao cidadão? 6. Como é feita a seleção das informações ou serviços que são disponibilizados no site? (como é o processo?). Agradeço desde já. Atenciosamente.

RESPOSTA

Informamos o recebimento de seu pedido e esclarecemos o que segue:

1. Quando a Ouvidoria/SIC foi criada? A Ouvidoria do TST foi criada em Junho de 2022, conforme a Resolução Administrativa nº 1537 , de 4 de junho de 2012; alterada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP. Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

2. Gostaria de receber a quantidade de pedidos baseados na LAI, por ano, desde 2012:

Em 2012 , a Ouvidoria recebeu um total de 93 pedidos de acesso à informação;

Em 2013, a Ouvidoria recebeu um total de 71 pedidos de acesso à informação.;

Em 2014, a Ouvidoria recebeu um total de 66 pedidos de acesso à informação;

Em 2015, a Ouvidoria recebeu um total de 81 pedidos de acesso à informação;

Em 2016, a Ouvidoria recebeu um total de 92 pedidos de acesso à informação;

Em 2017, a Ouvidoria recebeu um total de 61 pedidos de acesso à informação.

Em 2018, a Ouvidoria recebeu um total de 125 pedidos de acesso à informação.

Em 2019, a Ouvidoria recebeu um total de 110 pedidos de acesso à informação.

Em 2020, a Ouvidoria recebeu um total de 111 pedidos de acesso à informação.

Em 2021 , a Ouvidoria recebeu um total de 62 pedidos de acesso à informação

3. Quais os principais assuntos de pedidos da LAI, por ano. Solicitação de informações sobre serviços administrativos; informações sobre Concurso e Cargos e solicitação de cópias de registros, como processos administrativos.

4. O Tribunal possui programas/projetos ou procedimentos que visam aumentar a divulgação da LAI, assim como tornar mais informações disponíveis? A Presidência do Tribunal, juntamente com as áreas responsáveis, busca sempre manter atualizado o site, considerando as inovações legislativas sobre o Pedido de informação e as determinações dos órgãos de controle; com exemplo, indicamos a edição do último ato regulamentador do assunto nesta Corte Superior pelo e a ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP. Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. inserção de formulário próprio no Sistema utilizado pela Ouvidoria. Para tornar as informações disponíveis à Sociedade, a Ouvidoria está em constante contato com a Comissão que cuida do Portal do TST, na busca de layout amigável, com clareza de conteúdo e precisão de informações. Esses

projetos foram aprovados e agora são atividades desenvolvidas em contínua parceria com as unidades responsáveis, sob a supervisão da Exma. Sra. Ministra Ouvidora.

5. Quais ações o Tribunal utiliza para deixar a informação mais acessível ao cidadão? Recentemente atualizamos a Carta de Serviços do TST, atualmente publicada no seguinte link (<https://www.tst.jus.br/web/aceso-a-informacao/carta-de-servicos>); temos também projetos para a revisão das perguntas frequentes, a adoção de novos canais de comunicação e a continuidade do acompanhamento próximo e restrito às manifestações recebidas, garantindo a resposta célere e objetiva.

6. Como é feita a seleção das informações ou serviços que são disponibilizados no site? (como é o processo?) Em se tratando da Carta de Serviços, por exemplo, foi criado um grupo de trabalho para elaboração e atualização constante da ferramenta. Relativamente ao site como um todo, cada unidade determina o que vai ser publicado no site e, depois da análise da Comissão especialmente constituída para controle do site do TST, se aprovado, o conteúdo é publicado, sempre obedecendo normas de padronização e uniformidade em layout com outras unidades do Judiciário Trabalhista.

2 | Solicita informações sobre servidores na modalidade de Pessoas com Deficiência (PcDs)

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 22989/2022

Senhores, Gostaria de obter as seguintes informações: 1. Qual é o atual percentual e quantitativo de servidores na modalidade de Pessoas com Deficiências (PcDs) efetivos e em EXERCÍCIO neste Tribunal Superior do Trabalho (TST). E se esse percentual e quantitativo atende o que determina a legislação vigente? 2. Se existem cargos vagos para ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE. Se sim, qual o quantitativo existente? 3. Qual o atual percentual e quantitativo de servidores na modalidade de PcDs efetivos e em EXERCÍCIO neste Tribunal Superior do Trabalho (TST) em especial ao cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE. E se esse percentual e quantitativo atente o que determina a legislação vigente? 4. Se há previsão de nomeação dos servidores na modalidade de PcDs para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE.

RESPOSTA

Trata-se de pedido de acesso à informação formulada pelo manifestante., em que o interessado solicita diversas informações acerca dos servidores em exercício neste Tribunal que são considerados Pessoa com Deficiência, PcD, e acerca do cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade. Sobre o feito, informa-se que:

- i) Há um cargo vago da referida especialidade.
- ii) Não há previsão para a nomeação de candidatos aos cargos reservados para Pessoas com Deficiência. A nomeação dos candidatos ocorrerá conforme a classificação no Concurso Público e a legislação, sendo destinados àqueles classificados como PcD a 5ª vaga, a 21ª vaga, a 41ª vaga, a 61ª vaga, e assim sucessivamente.
- iii) A nomeação de servidores para o Quadro de Pessoal desta Corte atende à legislação vigente quanto aos cargos reservados às pessoas com deficiência.
- iv) Consoante os registros do Sistema de Recursos Humanos - SRH, este Tribunal possui 63 (sessenta e três) servidores considerados PcD em exercício, o que representa cerca de 3% do total.
- v) Há um servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio

Especializado, Especialidade Contabilidade, considerado PcD. Diante do exposto, submete-se o feito à apreciação de V. Sa. e às considerações superiores.

Supervisor da Seção de Gestão de Cadastro e Provimento

3 | Solicita informações sobre a utilização de Inteligência Artificial pelo Poder Judiciário

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 23232/2022

Ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho Comunicação 04 /2022. Ref. Pedido de informações Venho à presença de Vossa Excelência solicitar informações para que sirvam de base para a pesquisa que venho realizando junto ao programa de Mestrado em Direito da Faculdade Meridional sob a linha "Dimensões Jurídico-Políticas da Tecnologia e da Inovação". O meu objeto de pesquisa trata sobre a utilização de Inteligência Artificial pelo Poder Judiciário brasileiro e suas questões éticas. Nesse contexto, foi estabelecido junto com o meu orientador Prof. Dr. F.S.M. a necessidade de maiores informações a serem obtidas diretamente com os respectivos tribunais. Por essa questão, venho à Vossa presença solicitar os seguintes esclarecimentos: 1. Existe um laboratório ou departamento responsável pelos desenvolvimentos tecnológicos do tribunal? 1.1. Se positivo, quem são os servidores responsáveis? 1.2. Há integração entre profissionais da tecnologia da informação e do Direito? 1.3. Existe a participação de algum profissional da área acadêmica da tecnologia da informação e/ou do direito? Se positivo, quem são essas pessoas? 2. Existem aplicações de inteligência artificial utilizadas pelo tribunal? Se positivo, favor citar os nomes, descrições de suas funcionalidades e as respectivas técnicas utilizadas. 3. Existindo aplicações em funcionamento, como ocorre a supervisão humana do sistema? 4. Existe um protocolo documentado de testes de funcionamento do sistema? Se positivo, favor descrever a sua previsão legal e as respectivas etapas, com seus nomes e objetivos. 5. Existe um protocolo documentado para teste do sistema diante de um código de ética para o desenvolvimento e supervisão do sistema de IA? Se positivo, favor descrever a sua previsão legal e as respectivas etapas, com seus nomes e objetivos. 6. Existe a previsão regimental para o uso de sistemas com IA bem como a previsão do procedimento a ser adotado para revisão da decisão quando solicitado pelo jurisdicionado? Se positivo, favor citar a normativa e o seu respectivo conteúdo.

RESPOSTA

Senhor Secretário,

Seguem as informações solicitadas na Ocorrência PROAD Nº 23232/2022:

1. Existe um laboratório ou departamento responsável pelos desenvolvimentos tecnológicos do tribunal? Sim, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Setin.

1.1. Se positivo, quem são os servidores responsáveis?

O Secretário de TI é o F. A.

1.2. Há integração entre profissionais da tecnologia da informação e do Direito? Sim, há vários Comitês gestores e grupos de negócio para planejamento e homologação dos sistemas de informação.

1.3. Existe a participação de algum profissional da área acadêmica da tecnologia da informação e/ou do direito? Se positivo, quem são essas pessoas? Sim, atualmente há um Termo de Execução Descentralizada com a Universidade de Brasília para produção de soluções de inteligência artificial.

2. Existem aplicações de inteligência artificial utilizadas pelo tribunal? Se positivo, favor citar os nomes, descrições de suas funcionalidades e as respectivas técnicas utilizadas? Sim, o sistema Bem-te-vi, que possui predição por inteligência artificial de valores de transcendência e servidor minutante, com algoritmos de aprendizado supervisionado; agrupamento automático de processos semelhantes, com algoritmos de aprendizado não supervisionado.

3. Existindo aplicações em funcionamento, como ocorre a supervisão humana do sistema? Os dados produzidos com IA são usados para triagem, e são usados apenas como sugestão pelos Gabinetes de Ministro.

4. Existe um protocolo documentado de testes de funcionamento do sistema? Se positivo, favor descrever a sua previsão legal e as respectivas etapas, com seus nomes e objetivos? Não há documentação dos testes, apenas homologação em ambiente beta.

5. Existe um protocolo documentado para teste do sistema diante de um código de ética para o desenvolvimento e supervisão do sistema de IA? Se positivo, favor descrever a sua previsão legal e as respectivas etapas, com seus nomes e objetivos? Não há.

6. Existe a previsão regimental para o uso de sistemas com IA bem como a previsão do procedimento a ser adotado para revisão da decisão quando solicitado pelo jurisdicionado? Se positivo, favor citar a normativa e o seu respectivo conteúdo. Não há, visto que os dados gerados tem o enfoque para a triagem do processo no Gabinete, não para a produção de decisões.

Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas.

4 | Solicita informações acerca do orçamento para treinamento de membros e servidores nos anos de 2022 e 2023

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 33468/2022

Qual o orçamento disponibilizado para treinamento de membros e servidores em 2022 e para 2023? - Qual o orçamento disponibilizado para projetos de consultoria em 2022 e para 2023? - Qual a vigência do Planejamento Estratégico da organização? - A organização possui área de gestão estratégica, projetos e processos? - A organização possui área de gestão de riscos ou integridade pública? - Quais foram as empresas de consultoria contratadas nos últimos 5 anos e quais as temáticas abordadas?

RESPOSTA

Anexo 01:

Senhor Secretário de Administração, Em atenção ao Despacho SEA Nº 3927 (0242529), encaminho as respostas para os questionamentos relativos a assuntos afetos a esta COFIN:

Qual o orçamento disponibilizado para treinamento de membros e servidores em 2022 e para 2023?

| Ano ¹ | Valor (R\$) |
|------------------|--------------|
| 2022 | 2.427.586,00 |
| 2023 | 3.102.453,00 |

¹ O valor para 2022 está previsto no Plano Orçamentário 0002 - Capacitação de Recursos Humanos, pertencente à Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, autorizado na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022. Já o montante para 2023 é o previsto no Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional e está sujeito à alteração quando da aprovação legislativa.

Qual o orçamento disponibilizado para projetos de consultoria em 2022 e para 2023?

| Ano ² | Valor (R\$) |
|------------------|--------------|
| 2022 | 1.235.190,48 |
| 2023 | 2.208.159,00 |

² Valor (R\$) 2022 1.235.190,48 2023 2.208.159,00 ² O valor para 2022 é o que está empenhado na Natureza da Despesa "3.3.90.35 - Serviços de Consultoria" e o valor para 2023 é referente à previsão de empenho nessa mesma classificação. 2. Ante o exposto, retorno os autos conforme solicitado.

Coordenador de Orçamento e Finanças

Anexo 02:

Senhor Diretor-Geral da Secretaria, Com intuito de prestar esclarecimentos acerca de pedido de informação realizado por pessoa jurídica ao Tribunal Superior do Trabalho, via Ouvidoria, conforme ocorrência registrada no PROAD 33468/2022, seguem as seguintes explicações:

Qual a vigência do Planejamento Estratégico da organização? O Plano Estratégico deste Tribunal tem vigência de 6 anos e refere-se ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser acessado pelo link: <https://www.tst.jus.br/web/gestaoestrategica/pe-2021-a-2026>.

A organização possui área de gestão estratégica, projetos e processos? A Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica (SEGGE) é a unidade responsável pelos temas constantes da questão e suas atribuições estão previstas no art. 33 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, o qual pode ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/207574>.

A organização possui área de gestão de riscos ou integridade pública? A Coordenadoria de Integridade e Gestão de Riscos (CINGER), unidade vinculada à SEGGE, é a área responsável pelos assuntos da indagação e suas atribuições estão previstas no art. 34 do Regulamento Geral citado no item anterior.

Secretário de Governança e de Gestão Estratégica

6. MANIFESTAÇÕES DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em 2022, a Ouvidoria recebeu as seguintes demandas relacionadas à LGPD, no que tange ao exercício de direito de titular de Dados Pessoais: PROAD nº 1.782/2022, 3975/2022 e 23589/2022. Os pedidos referiam-se igualmente à retirada de dados relacionados ao nome dos manifestantes em publicações de processos trabalhistas, operacionalizada por empresas terceiras, tais como JUSBrasil. As demandas foram encaminhadas à ComLGPD, para análise e elaboração de resposta e aprovação da Presidência, nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2021, que instituiu a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O Tribunal respondeu de acordo com o Parecer da ComLGPD e do Exmo. Sr. Juiz Encarregado, no sentido de que não há ingerência da Corte sobre quaisquer bases externas.

7. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO EXERCÍCIO

Demonstra-se nesse item o percentual de atendimento de Ocorrências de Ouvidoria e de LAI por período. Esse procedimento configura-se como importante dado gerencial a ser considerado nos atendimentos feitos pela Unidade. Para tanto, considera-se atendimento/resposta, o tratamento dispensado ao pedido do manifestante, desde a sua entrada em nosso sistema pelos diversos canais disponíveis, o encaminhamento à unidade do Tribunal ou do Conselho, responsável e detentora do conhecimento específico de cada pedido e da resposta célere e objetiva, observando-se, em cada passo, as diretrizes existentes na legislação pertinente e nos normativos internos relacionados.

Abaixo, restam demonstrados os resultados alcançados no exercício de 2022 para os Pedidos de Informação, que são atendidos, observadas as determinações da Lei de Acesso à Informação. Com **108** pedidos recebidos no período, a Ouvidoria, com o apoio das unidades do TST e do CSJT, atendeu **101** pedidos, atingindo um percentual de atendimento de **94%**.

É importante ressaltar que do total de **108** pedidos de acesso à informação, **3** redirecionados a outros órgãos e **4** foram indeferidos/negados, restando **101** efetivamente atendidos pelo TST.



A seguir, apresenta-se o resultado de **99%** para o atendimento/resposta às Ocorrências de Ouvidoria no exercício de 2022, considerando o atendimento de **15.291** ocorrências, de um total de **15.298** ocorrências registradas em nosso sistema. Do total, 7 ocorrências não foram atendidas com base no artigo 25 do Ato Conjunto TST .GP.OUV nº 529/2018.



Por fim, demonstram-se os números alcançados no ano de 2022, considerados os Pedidos de Informação/LAI e as manifestações de Ouvidoria, tendo a unidade alcançado o percentual de **99%** no atendimento/resposta de demandas da Sociedade.



8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO DA OUVIDORIA – CAT

A Ouvidoria apresenta a seguir os resultados da pesquisa de satisfação do atendimento telefônico no período. Para a viabilização da coleta de opinião, o usuário é convidado a opinar sobre o atendimento telefônico prestado no momento, mediante a resposta a 03 (três) perguntas, logo após o seu atendimento. As notas variam de 1 a 5, pior avaliação à melhor avaliação dado ao serviço.

Seguem abaixo, os dados compilados, com a média dos resultados de janeiro a dezembro de 2022, com **3.968** respondentes no ano de 2022.

Relatório de Pesquisa de Satisfação - Ouvidoria

Período: de 01/01/2022 00:00:00 até 31/12/2022 23:59:59

06-02-2023 13:54:01

| Total de Pesquisas | Ouvidoria - Não Participaram | Ouvidoria - Responderam 1 pergunta | Ouvidoria - Responderam 2 perguntas | Ouvidoria - Responderam 3 perguntas |
|--------------------|------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 5913 | 1945 | 116 | 74 | 3778 |

Relatório de média das notas por pergunta/operação

Período: de 01/01/2022 00:00:00 até 31/12/2022 23:59:59

06-02-2023 13:51:58

| Operação | Pergunta | Média |
|-----------|--|--------|
| ouvidoria | Como o(a) senhor (a) avalia o tempo de atendimento da ouvidoria? | 4.7399 |
| ouvidoria | Como o(a) senhor(a) avalia a cordialidade do atendente de ouvidoria? | 4.8414 |
| ouvidoria | Como o(a) senhor (a) avalia as informações recebidas? | 4.7358 |

9. EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE OUVIDORIA

Apresentamos nesse item algumas ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT, as quais resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal neste ano de 2021:

1. Ocorrência 9683-2022

Manifestante registrou reclamação referente à permanência de janelas fechadas nas salas no TST; diante disso, a Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMAP) esclareceu que, caso seja solicitado, as janelas estão sendo abertas, seguindo também a orientação da SESAUD nesse sentido.

2. Ocorrência 378-2022

Manifestante registrou sugestão para inclusão de novo filtro na pesquisa de jurisprudência, que possibilite o resgate de acórdãos relacionados à execução trabalhista. A CJUR informou que já existia essa funcionalidade no campo FILTROS - INDICADOR - EXECUÇÃO, bem como relatou que estão trabalhando para aprimorar a página de pesquisa e tornar sua utilização cada vez mais eficaz.

3. Ocorrência 3867-2022

Manifestante registrou reclamação de impossibilidade de acesso a processos no PJe. Em resposta, a SETIN informou que o problema foi solucionado pelas áreas técnicas responsáveis; e a usuária foi contatada e confirmou a solução do problema.

4. Ocorrência 882-2022

Manifestante informou que não conseguia entrar em contato com a CSAC para entrega de atestado de Covid-19 e orientações médicas. A coordenadoria de Saúde Complementar esclareceu que o referido documento deveria ser entregue à Secretaria de Saúde - SESAUD através do e-mail pericia.atestado@tst.jus.br, a qual procederá com as orientações médicas necessárias, podendo ser contatada através dos ramais próprios.

5. Ocorrência 4168-2022

Manifestante sugeriu a revisão da Resolução CSJT nº 199, de 24/8/2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. A Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho informou que manterá o registro da manifestação, para eventual estudo de melhoria da Resolução CSJT nº 199/2017. Ressaltou por fim que a contribuição das partes interessadas é sempre bem-vinda ao processo normativo do Conselho.

6. Ocorrência 8903-2022

Manifestante registrou reclamação referente à falta de atendimento telefônico nos ramais da unidade, e solicitou também o Comprovante de Rendimentos e de Imposto Retido na Fonte, visto que não conseguiu ter acesso ao mesmo. Com isso, a Divisão de Pagamento de Pessoal (DIPPP) informou uma lista de ramais disponíveis para atendimento, e encaminhou o Comprovante de Rendimentos e de Imposto Retido na Fonte para o e-mail da servidora inativa.

7. Ocorrência 9824-2022

Manifestante registrou reclamação referente ao não funcionamento do sensor de presença nas escadarias na entrada do bloco A, entre o 1º e 2º andares, o que fez com que a luminária da escada não acendesse, dificultando o trânsito nas mesmas no escuro. A Coordenadoria de Manutenção respondeu que o problema foi resolvido, de modo que todas as lâmpadas acenderam apresentando funcionamento normal.

8. Ocorrência 11547-2022

Manifestante registrou sugestão referente à revisão das informações apresentadas no sítio eletrônico desta Corte, quanto aos procedimentos para cadastramento de sustentação oral pelos advogados, especificamente no tocante às "sessões híbridas". Diante disso, a SEGJUD informou considerar a sugestão relevante e encaminhou informações sobre o mesmo para a SETIN/TST.

9. Ocorrência 14487-2022

Manifestante registrou reclamação alegando que apenas um dos três detectores de metais disponíveis no Bloco A estava

funcionando, o que vinha causando aglomeração na entrada do prédio. Com isso, a Coordenadoria de Segurança esclareceu que: um dos detectores se encontrava temporariamente inoperante, em decorrência de pane, e tinha previsão de retorno às atividades posteriormente; que, em relação aos demais equipamentos, em virtude do horário e/ou do fluxo de pessoas, apenas 01 (um) pórtico estava operando, para poder ter uma melhor alocação dos vigilantes, responsáveis pelo manuseio desses dispositivos; que seria disponibilizado mais um equipamento detector de metal e o quadro de vigilantes iria ser ampliado.

10.Ocorrência 14285-2022

Manifestante registrou reclamação referente a uma solicitação realizada à Central de Serviços de TI para a edição de uma lista de e-mail, sem sucesso. A CSUP encaminhou a solicitação à SGRE, a qual corrigiu o problema, tendo ressaltado ainda que a mesma entrou em contato com o manifestante e puderam confirmar a solução do problema.

11.Ocorrência 15074-2022

Manifestante pediu informações sobre possível acesso ao PJE estando fora do Brasil. A CSUP respondeu ser possível acessar o Sistema fora do Brasil e ainda forneceu um link contendo todas as informações necessárias para o acesso.

12.Ocorrência 16992-2022

Manifestante registrou reclamação à Ouvidoria sobre processo de reposição de álcool em gel. Reclamante alegou ter faltado o produto por volta de uma semana, no 2.º andar do Bloco A, Trecho 1. A CMAP respondeu que determinara maior atenção ao equipamento por parte do repositor, e melhor acompanhamento por parte da Fiscalização.

13.Ocorrência 16463-2022

Manifestante registrou reclamação referente ao convênio celebrado por esta Corte com o Banco PAN. A DIPPP informou que encaminhara Ofício ao referido Banco, solicitando esclarecimentos sobre as ligações indevidas de cobrança efetuadas para a residência da servidora, tendo em vista que o desconto tinha sido realizado mensalmente na folha de

pagamento da servidora, e ainda forneceu telefones de contato para a manifestante.

14. Ocorrência 16553-2022

Manifestante registrou reclamação referente ao tráfego de veículos na contramão no estacionamento interno do Tribunal. A Secretaria Institucional de Segurança do TST respondeu que o estacionamento conta com o serviço de ronda, que, ao verificar qualquer anormalidade, imediatamente, adota as medidas cabíveis, orientando os usuários. Sugeriu a unidade o encaminhamento do processo à CMAP, com proposta para a revitalização das sinalizações horizontais, visando uma melhor visualização dos sentidos das vias, bem como à SECOM, com o intuito de fazer uma campanha de conscientização para o uso do estacionamento. Posteriormente, a CMAP esclareceu haver um processo licitatório em andamento objetivando a aquisição de tinta (demarcação de piso) para realizar a manutenção corretiva da sinalização horizontal do estacionamento.

15. Ocorrência 21237-2022

Reclamante solicitou providências quanto aos chuveiros instalados no bloco C, após relatar problemas nos equipamentos, bem como conexão elétrica exposta. A CMAP realizou testes nos chuveiros e sanou as instalações elétricas que estavam expostas.

16. Ocorrência 17638-2022

Manifestante registrou que não conseguia acesso ao PJE com o certificado digital. Diante disso, à CPE procedeu ao cadastramento do advogado no sistema PJE.

17. Ocorrência 22943-2022

Manifestante entrou em contato para registrar reclamação contra o plano de saúde do TST. A mesma esclareceu que iria fazer uma cirurgia e o médico responsável pelo procedimento solicitou um material que seria utilizado na cirurgia. A cirurgia foi autorizada pelo plano de saúde do TST, no entanto com a negativa do material adicional. Diante disso, a CSAC informou que, devido à urgência exigida pela questão em epígrafe, comunicaram diretamente o prestador Hospital Santa Luzia através do ofício CSAC n° 436/2022 (Doc. 0155987) e a beneficiária através de ofício CSAC.

18. Ocorrência 24668-2022

Manifestante registrou reclamação quanto ao bloqueio de e-mail funcional de servidor do TST, removido de ofício para o TRT da 10ª Região. Por meio de um despacho, a Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários informou que o servidor foi contatado para averiguação quanto ao cancelamento da sua conta de e-mail, o qual retornou dizendo que o acesso havia sido restabelecido.

19. Ocorrência 26177-2022

Manifestante indagou se havia previsão para que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho apreciasse a regulamentação da Medida Provisória nº 1.132/2022 (que aumentou de 35% para 40% o valor máximo do crédito consignado permitido para servidores públicos federais) e a efetiva implementação no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Diante do exposto, a SGPES informou que por meio de processo específico, conhecido em sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, realizada em agosto de 2022, foi aprovada a alteração da Resolução CSJT nº 199/2017, que seria republicada em breve, com o respectivo texto atualizado.

20. Ocorrência 27091-2022

Manifestante entrou em contato com esta ouvidoria para registrar reclamação referente ao atendimento do suporte técnico de visualização de autos. Ela relatou que estava com dificuldade para acessar uma decisão no processo e ao entrar em contato com a unidade responsável, foi orientada a ligar no suporte técnico para solucionar o seu problema. Segundo a advogada, ao entrar em contato com suporte técnico, o atendente orientou-lhe a ligar 0800 644 3444 na opção 5. Como não conseguiu êxito, aguardou a URA (Atendimento Telefônico Automático) até cair na ouvidoria do TST. Após isso, o Núcleo de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos informou que haviam entrado em contato com a advogada visando verificar se ainda necessitava de auxílio. Ela informou que: "no dia seguinte foi publicado despacho pelo sistema e assim disponibilizado o documento que precisava acessar na consulta processual", não restando assim pendência quanto ao seu atendimento.

21.Ocorrência 31197-2022

Manifestante registrou reclamação referente a erro de preenchimento de numeração no site do TST, na aba de Consulta Processual; a partir da reclamação, a SETIN efetivou a correção do erro e entrou em contato com o manifestante informando que o problema tinha sido solucionado.

22.Ocorrência 32109-2022

Manifestante entrou em contato com esta Ouvidoria para registrar sugestões a serem observados na promoção do II Concurso Nacional Unificado para a Magistratura do Trabalho, tais como a adoção de metodologia que viabilize a competitividade das pessoas em condição de vulnerabilidade, a instituição de critérios de igualdade, isonomia, acessibilidade e outros. Com isso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho agradeceu pela valorosa contribuição, e informou que as sugestões apresentadas seriam levadas ao conhecimento da Comissão Executiva Nacional do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

23.Ocorrência 33119-2022

Manifestante registrou reclamação referente ao setor do TST-SAÚDE, o qual não havia liberado algumas autorizações. Diante dos fatos expostos pelo mesmo, a Coordenadoria de Saúde Complementar explicou que os procedimentos deveriam ser previamente solicitados pela instituição que iriam realizá-los. Ressaltou também, que, esta orientação estava descrita no item 12 das Instruções Gerais sobre Faturamento de Despesas Médicas e Hospitalares.

24.Ocorrência 33503-2022

Manifestante compareceu à Ouvidoria para fazer uma reclamação sobre a falta de identificação das pessoas que utilizam o transporte do TST no trajeto Rodoviária - Tribunal. Notou falta de crachá de terceirizados e o caso de uma pessoa que não é do TST ter utilizado o transporte sem a devida identificação. Após está ocorrência, a Secretaria de Segurança informou que a equipe designada para o gerenciamento dos serviços de transporte coletivo, disponibilizados pelo Tribunal, havia sido cientificada da reclamação e orientada a melhorar os procedimentos de fiscalização da utilização do crachá de identificação.

25. Ocorrência 33263-2022

Manifestante registrou pela Ouvidoria, uma reclamação referente às alterações no PJe, que segundo o reclamante exigiam elevados níveis de conhecimento de informática e investimentos para custear a manutenção de computadores. Com isso, o CSJT informou que a plataforma estava passando constantemente por melhorias visando à otimização da experiência de uso do sistema, além da inclusão e ajustes de funcionalidades. Acrescentou também, que havia um manual para os advogados disponível, que possuía detalhes do funcionamento do novo painel, e por fim, que o painel antigo do PJe continuava disponível para uso por meio da funcionalidade "Painel Antigo", disponibilizada na barra lateral do sistema.

26. Ocorrência 33497-2022

Servidor abriu uma reclamação, alegando que os horários dos transportes do TST não estavam sendo corretamente seguidos, informou que os mesmos estavam saindo antes do horário pré-estabelecido. Diante disso, a SLT, juntamente com a CSESP, informou que o horário do ônibus é cronometrado ao relógio afixado a portaria do Bloco A, o que pode causar diferença com o do usuário se este não estiver alinhado com aquele. Salientou-se que, após a reclamação, os motoristas foram orientados a aguardar após o horário programado de 2 a 5 minutos para evitar eventuais problemas aos usuários.

27. Ocorrência 33949-2022

Manifestante veio por meio desta Ouvidoria solicitar a correção do seu nome na identificação no PJE. Como pedido, a SETIN fez o ajuste no cadastro do solicitante, de acordo com os dados da Receita Federal.

28. Ocorrências de Denúncias de Trabalho Infantil

No período, a Ouvidoria recebeu 15 denúncias de trabalho infantil, supostamente havidos nas localidades listadas abaixo. Foram enviados ofícios aos Desembargadores Ouvidores dos TRT's, à Presidência do TST e à Comissão de Erradicação do Trabalho

Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, para conhecimento, e ainda, ao Programa Coordinfância do Ministério Público Federal para as providências julgadas cabíveis.

Cidades e Estados das ocorrências:

| | | | |
|---------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Rio de Janeiro - RJ | São Paulo - SP | Francisco Morato - SP | Unaí - MG |
| Armazém - SC | São José dos Pinhais - PR | Poconé - MT | Lençóis Paulista - SP |
| Realengo-RJ | Ribeirão das Neves - MG | Boa Ventura de São Roque - PR | Guarulhos-SP |
| Realengo/RJ | Guarulhos-SP | Realengo/RJ | |

10. PRINCIPAIS AÇÕES DO ANO

No ano de 2022, foram empreendidas as seguintes ações e participações de importância para a Unidade e para o TST e o CSJT:

1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO e CARTA DE SERVIÇOS DO CSJT

Após a implementação da carta de Serviços do CSJT e da Pesquisa de Satisfação do CSJT, a Ouvidoria passou a monitorá-los, atendendo a demandas pontuais das unidades quanto a eventuais alterações.

2. ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS DO TST

A Carta de Serviços do TST foi modernizada, apresentando os serviços do Tribunal de forma clara e eficiente, proporcionando conhecimento ao público interessado, com maior transparência e efetividade.

3. FECHAMENTO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TST

Encerrada a Pesquisa Anual de Satisfação do TST, os resultados alcançados foram registrados no Planejamento Estratégico do Tribunal e encaminhados para conhecimento da Presidência do TST e do CSJT e dos Exmos. Srs. Ministros e demais autoridades do Tribunal Superior do Trabalho.

4. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Os servidores da Ouvidoria participaram de Cursos de Capacitação no período, visando a atualização de conceitos e ações de atendimento ao público. O destaque foi a realização de Curso de Mediação voltado para atendimentos de Ouvidoria.

5. SISTEMA PROAD-OUV

Novas versões do Sistema Proad-Ouv estão sendo implementadas a cada ano, o que garante a eficiência e a celeridade no atendimento ao público, atendendo, inclusive, às exigências dos órgãos de controle. A iniciativa de um Portal Nacional de Ouvidoria está cada vez mais consolidado, com a participação das Ouvidorias da Justiça do Trabalho. O projeto garante a demonstração das informações e dados estatísticos relevantes, assegurando transparência e confiabilidade aos serviços de Ouvidoria prestados por todas as Ouvidorias.

A Ouvidoria solicitou à TI a disponibilização da versão 4.7 do Sistema Proad-Ouv, procedimento este que viabiliza a participação do TST e do CSJT no novo Portal de Estatísticas de Ouvidoria da Justiça do Trabalho. A unidade conta atualmente com a versão 4.5 do Sistema Proad-Ouv, medida esta que já trouxe melhorias constantes do atendimento às demandas da Sociedade, registradas na unidade.

6. ATUALIZAÇÃO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TST

Considerando solicitação da SETIN, a Pesquisa de Satisfação do TST passou a contar com mais alguns questionamentos aos usuários, destinados à aferição da satisfação quanto aos sistemas disponibilizados ao público. A nova demanda foi adotada e devidamente implementada na Pesquisa de 2022.

7. COLÉGIO DE OUVIDORES

Em deliberação da 29ª reunião do Colégio de Ouvidores, foi criado grupo de trabalho específico, que visa detalhar as funcionalidades e outros dados técnicos fornecidos pelo sistema Proad-Ouv a todas as Ouvidorias da Justiça do Trabalho. O grupo de trabalho criado foi ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para avaliar, sob o ponto de vista comercial, as funcionalidades oferecidas pelos sistemas SEI/Ouvidoria e Proad-Ouv a todas as Ouvidorias da Justiça do Trabalho. Foi também aberto processo para a avaliação em ambiente de treinamento das funcionalidades dos dois sistemas.

8. Aposição de Foto da Galeria de Ouvidores da Ouvidoria do TST e do CSJT

Em maio de 2022, foi feita homenagem ao Exmo. Sr. Ministro Cláudio Brandão, Ouvidor do TST e do CSJT no período 2018-2020, com a aposição de foto de Sua Excelência na Galeria de Ouvidores do TST e do CSJT, situada no 3º andar do Bloco A do TST.

9. 30ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE OUVIDORES

Em março/2022, foi realizada a 30ª reunião do Colégio de Ouvidores, evento realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Porto Alegre, que contou com a participação da Exma. Sra. Ministra Ouvidora do TST e dos Exmos. Senhores Desembargadores Ouvidores dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Durante a programação, foram promovidos debates sobre denúncias relacionadas ao trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão e violência de gênero. A reunião também buscou estimular e promover o desenvolvimento das relações externas, com a finalidade de ampliar as capacitações, competências e difusão de conhecimento.

10. 31ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE OUVIDORES

Foi realizado a 31ª reunião do Colégio de Ouvidores, evento realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Manaus, que contou com a participação da Exma. Sra. Ministra Ouvidora do TST e dos Exmos. Senhores Desembargadores Ouvidores dos Tribunais Regionais do Trabalho. O objetivo do encontro foi difundir as Ouvidorias da Justiça do Trabalho como instrumento de promoção da cidadania, da participação social e de aprimoramento democrático da gestão dos Tribunais. A reunião também buscou estimular e promover o desenvolvimento das Ouvidorias, a sua valorização no âmbito de suas Instituições e novas políticas de tratamento das manifestações recebidas.

11. 32ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE OUVIDORES

Foi realizada a 32ª reunião do Colégio de Ouvidores, evento realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Recife-Pernambuco, que contou com a participação da Exma. Sra. Ministra Ouvidora do TST e dos Exmos. Senhores Desembargadores Ouvidores dos Tribunais Regionais do Trabalho. Foram discutidos vários temas de Ouvidoria, apresentadas algumas das melhores práticas já utilizadas pelo TST e pelos TRTs e foi lançado o Portal de Estatísticas de Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Mais uma vez os objetivos foram alcançados, considerando que houve compartilhamento de experiências, buscando o estímulo e a promoção das Ouvidorias e do trabalho realizado por elas, além da valorização do segmento no âmbito de suas Instituições.

12. Posse da Ministra Ouvidora e do Ministro Ouvidor substituto

Posse da Exma. Sra. Ministra Delaíde Arantes como Ministra Ouvidora do TST e do Exmo. Sr. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Júnior como Ministro Ouvidor Substituto do TST e do CSJT (17/10/2022)

13. OUVIDORIA COMO ÓRGÃO DO TST E DO CSJT

A Ministra Ouvidora solicitou à Presidência do TST e do CSJT a formalização da Ouvidoria como órgão do TST e do CSJT - Encaminhamento do Ofício TST.OUVIDORIA Nº 132/2022 . O assunto está em análise na Secretaria-Geral do CSJT

14. Portfólio de Sistemas Nacionais – PROAD

Solicitada a revisão do Ato CSJT.GP.SG 87/2022 que define o portfólio de Sistemas Nacionais de TIC e encaminham relatório de uso do Sistema no âmbito da Justiça do Trabalho, Ofício TST.OUVIDORIA Nº 132/2022.

Como resultado, foi republicado o ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 87/2022, em decorrência do ATO CSJT GP SG SETIC Nº 04, de 26/01/2023, que tornou obrigatório o uso do PROAD nas Ouvidorias da JT, determinou que todas as Ouvidorias integram o Portal Estatístico das Ouvidorias da JT e a integração do PROAD à plataforma Tramita.gov.br, de modo a possibilitar a completa integração do PROAD-OUV aos sistemas de outros órgãos públicos, especialmente o Sistema SEI, utilizado no CSJT e no TST e em outros órgãos do Poder Judiciário

15. Adequação do espaço físico da unidade

Solicitada, autorizada pela Presidência do TST e executada a adequação do espaço físico da Ouvidoria do TST e do CSJT, ante a impossibilidade de sua transferência para o andar térreo.

A adequação do espaço físico da Ouvidoria foi necessária para aperfeiçoar e melhorar as condições de trabalho, com as seguintes melhorias: criação de sala para a Ministra Ouvidora, fornecer melhores condições para o atendimento da Central de

Telefonia (que atende ao TST, ao CSJT e à Ouvidoria); à melhoria do espaço para desenvolvimento do trabalho dos servidores, à criação de espaço para sala de reuniões, para receber os Desembargadores Ouvidores dos TRTs e de outras Instituições e demais autoridades, além de realizar reuniões periódicas na unidade, e à criação de espaço específico para o atendimento restrito que visa atender a quesito de confidencialidade das demandas presenciais que se apresentem na unidade.

16. Criação de indicação visual da Ouvidoria

Solicitada e autorizada pela Presidência do TST a criação de indicação visual da Ouvidoria do TST e do CSJT, iniciativa recomendada pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Ante a impossibilidade de se transferir a Ouvidoria para o andar térreo do Bloco A, tornou-se necessário a execução do projeto para dar maior visibilidade à localização da unidade, além de atender ao determinado na Resolução CNJ nº 432 sobre o assunto.

Foi prevista a colocação de sinais visuais no andar térreo do Bloco A e ainda no 3º andar do mesmo Bloco, onde está localizada a Ouvidoria, para visualização mais clara dos públicos interno e externo.

17. Instalação do Balcão Virtual

A Ouvidoria finalizou os procedimentos técnicos para a instalação do Balcão Virtual, sendo mais um canal de atendimento disponibilizado à Sociedade.

18 . VISITA OFICIAL DA MINISTRA OUVIDORA À OUVIDORIA DO TRT DA 2ª REGIÃO

Em novembro/22, a Exma. Sra. Ministra fez uma visita oficial à Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para conhecer as ações promovidas naquela Ouvidoria Regional.

No encontro com as Desembargadoras Sueli Tomé da Ponte e Beatriz Miguel Jacomini, Ouvidora e Vice Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª, respectivamente, a Ministra e as Desembargadoras trocaram experiências e falaram sobre melhorias que poderão ser implementadas nas Ouvidorias dos Tribunais Trabalhistas, a fim de ampliar o atendimento à população.

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2022 merece destaque, considerando o seguinte movimento de ocorrências. No período, foram recebidas **15.298** ocorrências. Em comparação com o ano de 2021, no qual foram recebidas **17.062** manifestações, registrou-se um decréscimo de **1.764** manifestações, representando uma diminuição de **10,33%**.

Quanto à Ouvidoria-Geral do CSJT, foram recebidas **1.021** ocorrências. Em comparação com 2021, no qual foram atendidas **1.468** manifestações, o que representa diminuição **447** manifestações, equivalendo a **30,4%**.

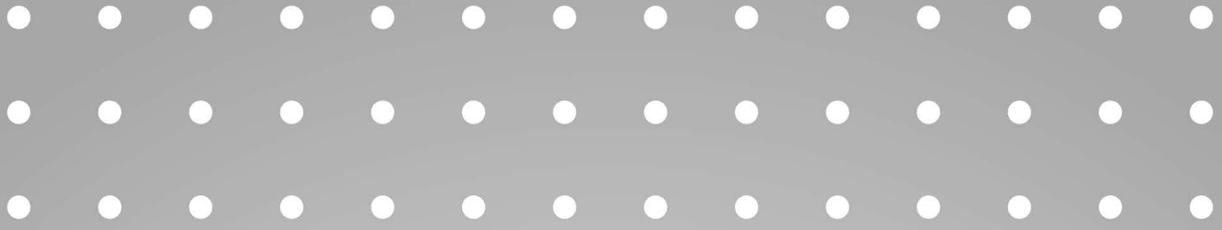
Releva notar que em 2019, tivemos 18.736 manifestações de Ouvidoria e 110 pedidos de LAI. Em 2020, tivemos 14.107 solicitações de Ouvidoria e 111 pedidos de LAI. Em 2021 tivemos 17.062 pedidos de Ouvidoria e 62 pedidos de LAI. A sazonalidade identificada na demanda pelos serviços da Ouvidoria muito se deve a fatores externos como políticas públicas e, ainda, à COVID-19, que assolou o país em 2020 e 2021. Esse levantamento é importante porque permite a alocação eficiente de recursos e a revisão de procedimentos, visando a excelência no atendimento ao público demandante.

A Ouvidoria do TST e do CSJT enaltece o inestimável apoio da Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann e também da Exma. Sra. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que foram e ainda são imprescindíveis para o desenvolvimento da unidade. Os resultados alcançados foram significativos, como pode ser verificado o percentual de atendimentos, da ordem de 99%. O atendimento ao público, as parcerias firmadas no período e os conhecimentos adquiridos geraram celeridade e eficiência nas atividades desenvolvidas.

Assumimos ser de extrema relevância a continuidade da parceria da Ouvidoria com as unidades do TST e do CSJT. Somente assim foi e será possível alcançar os objetivos pretendidos, destacando o esforço conjunto para alcançar a excelência dos serviços prestados e a garantia da participação social, aproximando cada vez mais o TST e o CSJT da sociedade.

Brasília, março de 2023.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
Assessora-Chefe da Ouvidoria



 TST | CSJT

